



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 08/2018.

DISPÕE SOBRE A PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2014/2017, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de fevereiro de 2018


RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I Ampliação de Metas PPA 2014/2017

Cód. n.º 08.00	Órgão Executor: SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
Cód. n.º 08.02	Unidade Executora: Dpto de Serviços Urbanos		
Cód. n.º 15	Função: Urbanismo		
Cód. n.º 452	Subfunção: . Serviços Urbanos		
Cód. n.º 0007	Programa: Infraestrutura Urbana		
Cód. n.º 1.012	Projeto/Atividade: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas		
Indicadores			
Demanda total: 23.207,60		Demanda Atendida: 23.207,60	
Demanda/Meta: 23.207,60		Demanda/(situação desejada): 23.207,60	
Desc. ações a serem desenvolvidas: Recapeamento Asfáltico em Vias Urbanas			
Quantidade: 23.207,60		Unidade de Medida: M/2	
Meta física (qtd.) por exercício			
2018	2019	2020	2021
23.207,60	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2018	2019	2020	2021
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2018	2019	2020	2021
1.422.391,23	-	-	-
Justificativa(s) Recapeamento Asfáltico em ruas e avenidas oferecendo condições adequadas de acesso a população, sendo as ruas:			
01 - RUA ALFREDO CHAVES (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);			
02 - RUA MUNHOZ DA ROCHA (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);			
03 - AVENIDA GARIBALDI (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Lino Dal Pozzo);			
04 - RUA LINO DAL POZZO (entre Avenida Garibaldi e Rua Carlos Turri).			
05 - AVENIDA DALCANALE (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
06 - RUA ALFREDO CHAVES (2) (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
07 - RUA NAPOLEÃO LAUREANO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
08 - AVENIDA IPIRANGA (entre Avenida Dalcanale e Rua Napoleão Laureano);			
09 - RUA SOUZA NAVES (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Salgado Filho).			
10 - RUA 11 DE JUNHO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);			
11 - RUA CARLOS TURRI (entre Rua Ipanema e Rua Marechal Floriano);			
12 - RUA CARLOS TURRI (2) (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Américo Vespúcio);			
13 - RUA PASTOR MANOEL COSTA GARCEZ (entre Rua Rui Barbosa e Rua Helmuth Blosfeld);			
14 - RUA ANTONIO DALAZEN (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Helmuth Blosfeld).			
15 - RUA PINHEIRO MACHADO (entre Rua João Pegoraro e Avenida Presidente Vargas);			
16 - RUA ORESTES VEDRI (entre Rua das Flores e Avenida Governador Parigot).			



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 08/2018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 08/2018 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

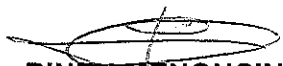
A abertura de crédito ora proposta se refere à recape asfáltico de vias urbanas, com recursos Estaduais através da SEDU, totalizando 23.207,60 M/2 sendo os trechos das ruas são as discriminadas abaixo, sendo as 14 primeiras em Matelândia e as duas últimas (15 e 16) no Distrito de Agro Cafeeira.

- 01 - RUA ALFREDO CHAVES (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);
- 02 - RUA MUNHOZ DA ROCHA (entre Avenida Garibaldi e Avenida Cristóvão Colombo);
- 03 - AVENIDA GARIBALDI (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Lino Dal Pozzo);
- 04 - RUA LINO DAL POZZO (entre Avenida Garibaldi e Rua Carlos Turri).
- 05 - AVENIDA DALCANALE (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);
- 06 - RUA ALFREDO CHAVES (2) (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);
- 07 - RUA NAPOLEÃO LAUREANO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);
- 08 - AVENIDA IPIRANGA (entre Avenida Dalcanale e Rua Napoleão Laureano);
- 09 - RUA SOUZA NAVES (entre Rua Munhoz da Rocha e Rua Salgado Filho).
- 10 - RUA 11 DE JUNHO (entre Avenida Getúlio Vargas e Avenida Ipiranga);
- 11 - RUA CARLOS TURRI (entre Rua Ipanema e Rua Marechal Floriano);
- 12 - RUA CARLOS TURRI (2) (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Américo Vespúcio);
- 13 - RUA PASTOR MANOEL COSTA GARCEZ (entre Rua Rui Barbosa e Rua Helmuth Blosfeld);
- 14 - RUA ANTONIO DALAZEN (entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Helmuth Blosfeld).
- 15 - RUA PINHEIRO MACHADO (entre Rua João Pegoraro e Avenida Presidente Vargas);
- 16 - RUA ORESTES VEDRI (entre Rua das Flores e Avenida Governador Parigot).

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de fevereiro de 2018.


RINEU MENONCIN
Prefeito